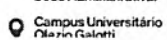




REGULAMENTO DO PRÊMIO ESTUDANTE DESTAQUE ENADE - 2024

Volta Redonda
2024

Sede Administrativa:



Campus Universitário
Diazin Galvani

Av. Daurio Paixoto Aragão, 1325, Três Poços | Volta Redonda - RJ
T: (24) 3346.8400 | Fax: 3724.8400



FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA - FOA

EDUARDO GUIMARÃES PRADO
Presidente

IRAM NATIVIDADE PINTO
Diretor Administrativo-Financeiro

JÚLIO CESAR SOARES ARAGÃO
Diretor de Relações Institucionais

JOSIANE DA SILVA SAMPAIO
Superintendente Executiva

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA

IVANETE DA ROSA SILVA DE OLIVEIRA
Reitora
Procuradora Educacional Institucional

BRUNO CHABOLI GAMBARATO
Pró-Reitor Acadêmico

IGOR DUTRA BRAZ
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANA CAROLINA CALLEGARIO PEREIRA
Pró-Reitora de Extensão

WASHINGTON DE MACEDO LEMOS
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Educação a Distância e Tecnologias de Ensino

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
CAPÍTULO II - DOS PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO III - DAS ETAPAS	4
Seção I - Da Inscrição.....	4
Seção II - Da Correção da Prova.....	5
Seção III - Da Classificação e Seleção dos Estudantes.....	5
Seção IV - Da Divulgação dos Resultados e da Premiação.....	5
CAPÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6





CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Prêmio Estudante Destaque Enade tem como objetivo incentivar, valorizar e reconhecer o empenho dos estudantes concluintes habilitados dos cursos de licenciaturas participantes da Avaliação Teórica do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade - 2024 premiando-os pelo êxito de seu desempenho no exame, valendo este Regulamento e decorrentes ações de reconhecimento apenas para esta edição.

Parágrafo único: As normas deste Regulamento aplicam-se exclusivamente aos participantes que realizarem a Avaliação Teórica do Enade 2024, conforme cronograma previsto no Edital nº 124, de 20 de julho de 2024, do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa - INEP/MEC.

CAPÍTULO II - DOS PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar deste prêmio todos os estudantes que atenderem os seguintes requisitos:

I- ser concluinte habilitado, regularmente matriculado e devidamente inscrito pelo Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA na Avaliação Teórica do Enade-2024, conforme listagem oficial encaminhada ao INEP/ MEC;

II- realizar adesão ao prêmio por meio da entrega do caderno de prova à Coordenação do Curso do UniFOA, na saída do local de aplicação da prova;

III- ter assinado o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, conforme Anexo constante neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS

Seção I - Da Inscrição

Art. 3º A inscrição para participação no prêmio será gratuita.

Art. 4º Serão realizadas as inscrições por meio da simples entrega, ao Coordenador do Curso, o caderno de provas para correção (considerando para tal, o gabarito divulgado pelo INEP), com as respostas preenchidas à tinta e com a identificação do estudante (nome completo).

Seção II - Da Correção da Prova

Art. 5º A Comissão Avaliadora do UniFOA, a partir do gabarito oficial disponibilizado pelo INEP/MEC, fará a correção dos cadernos de prova, considerando a seguinte pontuação:

Tipo de questão	Pontuação
Questões objetivas do Componente de Formação Geral docente	1 ponto cada
Questões objetivas de Componente Específico	3 pontos cada

Parágrafo único: Da soma das pontuações obtidas com base no quadro acima apresentado, resultará na Nota Global.

Seção III - Da Classificação e Seleção dos Estudantes

Art. 6º Os estudantes participantes serão classificados em ordem decrescente de Nota Global e, para efeito de premiação, serão selecionados os primeiros colocados de cada curso participante da Avaliação Teórica do Enade – 2024.

Art. 7º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

- I- Nota das questões objetivas do Componente Específico;
- II- Nota das questões objetivas do Componente de Formação Geral Docente;
- III- Maior nota do Coeficiente de Rendimento (CR).

Seção IV - Da Divulgação dos Resultados e da Premiação

Art. 8º O resultado da seleção dos acadêmicos para o Prêmio Estudante Destaque Enade 2024 será divulgado por meio dos canais de comunicação da FOA/UniFOA.

Art. 9º Caberá ao INEP/MEC divulgar os resultados/gabaritos oficiais da Avaliação Teórica do Enade - 2024, não tendo o UniFOA qualquer responsabilidade sobre essa divulgação.

Art. 10 A correção será realizada com base nos resultados/gabaritos, sendo que não existe qualquer relação de fidedignidade entre a ação de correção das Avaliação Teórica do Enade - 2024 constantes desse Regulamento e os resultados divulgados oportunamente pelo INEP/MEC responsável pela aplicação da prova.



Art. 11 Os estudantes selecionados na primeira colocação de cada curso receberão premiação a ser divulgada pelo UniFOA.

Art. 12 A FOA/UniFOA realizará a cerimônia para entrega da premiação aos estudantes, em data e local previamente definidos e divulgados pela Instituição de Ensino.

Art. 13 Os prêmios somente serão entregues aos estudantes ou, na impossibilidade de seu comparecimento, ao procurador por eles indicados.

CAPÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 O estudante que participar do Prêmio Estudante Destaque Enade - 2024 autoriza o UniFOA a utilizar e divulgar sua imagem, fotografia, vídeo e seus resultados da Avaliação Teórica do Enade - 2024 para fins institucionais e/ou promocionais reproduzi-las junto à internet, jornais, periódicos, folhetos em geral, folder de apresentação, relatórios sociais e todos demais meios de comunicação de ondas de rádio e televisão públicas ou privadas, não encontrando limitação de região, território nacional ou internacional, de acordo com as disposições constantes do Anexo.

Art. 15 O estudante que se inscrever no Prêmio Estudante Destaque Enade - 2024 autoriza o uso e a publicação de sua produção no sítio eletrônico do UniFOA, por tempo indeterminado, de acordo com os termos de autorização vigente estabelecidos pela FOA/UniFOA.

Art. 16 O estudante poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

Art. 17 Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Avaliativa, ouvida a Reitoria do UniFOA.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2024.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora do UniFOA

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

CEDENTE		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
RG nº:	CPF/MF:	
Título da Ação: (inserir o nome da prática exitosa)		

CESSIONÁRIA
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA-FOA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UniFOA, entidade fundacional de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.504.995/0001-14, com sede na Avenida Dauro Peixoto Aragão nº 1325, bairro Três Poços, Volta Redonda – RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com amparo na Lei nº 9.610/98, o **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA**, a utilizar a imagem e voz captadas, para fins exclusivos voltados ao desenvolvimento de projetos acadêmicos, de pesquisa, de extensão e afins, a título gratuito, podendo a **CESSIONÁRIA** reproduzi-las junto à internet, jornais, periódicos, folhetos em geral, folder de apresentação, relatórios sociais e todos demais meios de comunicação de ondas de rádio e televisão públicas ou privadas, não encontrando limitação de região,



território nacional ou internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CEDENTE** declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem e som, cuja licença de uso é objeto da presente autorização, renunciando em caráter definitivo e irrevogável a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente autorização é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A autorização só poderá ser rescindida pelo **CEDENTE**, no prazo não inferior a 12 (doze) meses da assinatura, mediante Notificação Extrajudicial, recebida pela **CESSIONÁRIA** com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: O **CEDENTE** elege a Comarca de Volta Redonda para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Volta Redonda, ____ de ____ de 20__.

Cedente

Testemunha 1:

Nome

CPF

Testemunha 2:

Nome

CPF